



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 15/92)

LEI Nº 1097,

de de de 19

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação Jacarezinhense de Idosos, Pensionistas e Aposentados - AJIPA.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu

Prefeito Municipal **SANCIANO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Jacarezinhense de Idosos, Pensionistas e Aposentados - AJIPA, com sede nesta cidade.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:

- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
- II - modificar suas finalidades estatutárias;
- III - alterar sua denominação e não comunicar o fato à Secretaria referida no artigo 2º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 20 de maio de 1992.

Dr. Adhemar Setti
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
D.O.E. Nº 3776
De 03/06/92 Pág. 55